

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.164, DE 2025

Declara a Expo Cordeiro, realizada no município de Cordeiro, no Estado do Rio de Janeiro, como Manifestação da Cultura Nacional.

Autora: Deputada LAURA CARNEIRO

Relatora: Deputada JANDIRA FEGHALI

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.164, de 2025, de autoria da nobre Deputada Federal Laura Carneiro, tem por objetivo declarar a Expo Cordeiro, realizada no município de Cordeiro, no Estado do Rio de Janeiro, como Manifestação da Cultura Nacional.

O projeto foi distribuído às Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, RICD). A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, II e o art. 151, III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental. Não há apensos.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A Expo Cordeiro representa uma das mais importantes manifestações culturais do Estado do Rio de Janeiro e do Brasil, merecendo o



reconhecimento nacional proposto pelo projeto. Com mais de 100 anos de história, o evento teve início em 1921, tendo sido inaugurado pelo Presidente Epitácio Pessoa, no contexto das comemorações do centenário da Independência do Brasil. Ao longo de sua trajetória centenária, a exposição evoluiu de um evento focado na pecuária local para uma manifestação cultural multifacetada, incorporando atrações artísticas, shows musicais, tendas literárias, exposições de artesanato, além das tradicionais atividades agropecuárias.

O evento possui impactos significativos em múltiplas dimensões. Economicamente, movimenta recursos substanciais através de negócios diretos e indiretos, atraindo investimentos para o setor agropecuário e a região. Socialmente, promove a integração entre comunidades rurais e urbanas, valorizando o trabalho no campo e mantendo vivas as tradições rurais da região serrana fluminense. No setor agropecuário, constitui espaço fundamental para intercâmbio de experiências e tecnologias entre produtores rurais, contribuindo para a modernização das práticas agrícolas e pecuárias com foco em sustentabilidade e inovação.

O reconhecimento da Expo Cordeiro como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Rio de Janeiro pela Lei Estadual nº 9.352, de 2021, estabelece precedente importante para sua elevação ao *status* nacional. Este reconhecimento estadual prévio demonstra que o evento já passou por avaliação de sua relevância cultural, atestando sua importância para a preservação das tradições culturais fluminenses e brasileiras.

A capacidade de atração de visitantes de diversos estados brasileiros evidencia que a Expo Cordeiro transcende os limites regionais, caracterizando-se efetivamente como manifestação de interesse nacional. Sua contribuição para a preservação da identidade cultural brasileira é particularmente relevante no contexto das tradições rurais e agropecuárias, elementos fundamentais da formação histórica do país. Em um cenário de crescente urbanização, eventos como a Expo Cordeiro desempenham papel crucial na manutenção da conexão entre populações urbanas e rurais, preservando conhecimentos, práticas e valores tradicionais que compõem a diversidade cultural nacional.



Por fim, o projeto encontra-se em consonância com o item 8.2 da Súmula nº 1, de 2025, da Comissão de Cultura, que versa sobre as recomendações aos relatores:

Não há óbices para reconhecimento de natureza meramente declaratória de determinado bem cultural como manifestação da cultura nacional em proposições de iniciativa parlamentar. Embora a juridicidade de tal iniciativa possa ser questionada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), é possível declarar qualquer bem cultural imaterial como "manifestação da cultura nacional" por iniciativa parlamentar, somente havendo a vedação de criar qualquer obrigação que vincule o Poder Executivo a tomar medidas administrativas protetivas relativas àquela manifestação cultural.

Diante do exposto, considerando a relevância histórica, cultural, econômica e social da Expo Cordeiro, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.164, de 2025.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada JANDIRA FEGHALI
Relatora

